Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Assunto: Termo de Fomento nº 03/2026 - Contrato nº 259/2026

Entidade parceira: CTG Recanto da Tradição

Objeto: Custeio de despesas com alimentação dos cavaleiros participantes da Cavalgada Velho Campo Erê – Edição 2026, durante a etapa realizada no Município de São Bernardino/SC

Valor repassado: R$ 3.000,00 (três mil reais)

O presente parecer tem por objetivo apresentar a análise conclusiva da prestação de contas final apresentada pelo CTG Recanto da Tradição, referente ao Termo de Fomento nº 03/2026, Contrato nº 259/2026, celebrado com o Município de São Bernardino, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e demais normas correlatas.

A análise levou em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão designada para acompanhamento da execução da parceria.

De acordo com o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o objeto da parceria foi executado de forma satisfatória, cumprindo os objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho, com a realização da etapa da Cavalgada Velho Campo Erê – Edição 2026 no Município de São Bernardino/SC.

Foram analisados os documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade parceira, incluindo notas fiscais e extratos bancários da conta vinculada ao Termo de Fomento. Verificou-se que:

- As despesas apresentadas são compatíveis com o objeto pactuado;
- O valor total das despesas executadas correspondeu a R$ 3.000,00 (três mil reais);
- Não foram constatadas irregularidades que comprometam a aplicação dos recursos;
- Os rendimentos financeiros, no valor de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), foram devidamente devolvidos ao Município, conforme documentação apresentada na prestação de contas;
- As demais movimentações bancárias identificadas não interferiram na aplicação dos recursos públicos repassados.

Diante do exposto e considerando o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, concluo pela Aprovação integral da prestação de contas, sem ressalvas, uma vez que foram cumpridos os objetivos propostos, devidamente comprovada a execução física e financeira do objeto e constatada a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

São Bernardino/SC, em 14 de setembro de 2026.

JAIR DOS SANTOS
Gestor da Parceria
Diretor de Cultura